

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMRL

Ata 11/2020

Videoconferência

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, com recurso a videoconferência, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, constituído pelos Presidentes das Câmaras Municipais que a integram, designadamente: -

Presidente Gonçalo Lopes-----

Vice-Presidente: Paulo Batista dos Santos -----

Vice-Presidente: Célia Margarida Marques -----

E Vogais: Jorge Abreu, Cidália Ferreira, Diogo Mateus, Jorge Vala, Alda Carvalho, Valdemar Alves e António José.-----

A reunião teve início às 15h00m e teve por objetivo cumprir a Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nela foram abordados os assuntos da Ordem de Trabalhos, a seguir identificados:-----

Antes da ordem do dia, teve lugar uma breve reunião com recurso à videoconferência, de apresentação de cumprimentos à nova diretora do ACES do Pinhal Litoral, Dra. Delfina Carvalho, a qual se fez acompanhar pelo corpo clínico daquele Órgão.-----

GERAL

PONTO 1 -Aprovação ata da reunião anterior -----

A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

GES – GABINETE ECONOMIA E SOCIAL DA REGIÃO DE LEIRIA -----

PONTO 2 – Medidas/ Responsáveis -----

No âmbito do desenvolvimento das medidas definidas no âmbito do GES e conforme determinado pelo CI da CIMRL, apresenta-se uma proposta de atribuição das Medidas do GES, tendo em conta a lista de representantes da CIMRL -----

APÓS DISCUSSÃO DO DOCUMENTO, FOI UNANIME A POSIÇÃO ASSUMIDA DE QUE SE TRATA DE UM DOCUMENTO QUE RESULTA DE UMA PARCERIA COM A SOCIEDADE CIVIL E QUE SE TRADUZ NUM CONJUNTO DE MEDIDAS QUE DEVEM SER CONCRETIZADAS À MEDIDA DAS NECESSIDADES. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES POR MEDIDA CONFORME TABELA QUE SE ANEXA A ESTA ATA E DA QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE -----

ÁREA FINANCEIRA -----

PONTO 3 - Relatório e contas do ano 2019 -----

Presente proposta de Relatório de gestão e prestação de contas referente ao ano de 2019. -----

NO QUE SE REFERE ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO, O CONSELHO INTERMUNICIPAL ANALISOU-AS TENDO APROVADO AS MESMAS, POR UNANIMIDADE, CONDICIONADA À INCLUSÃO NO RELATÓRIO DE UM PONTO QUE JUSTIFICASSE A EXECUÇÃO DA RECEITA ABAIXO DOS 85% NOS TERMOS DO Nº3 DO ARTIGO 56ª DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO ATUAL.-----

PARA SALVAGUARDAR ESTA QUESTÃO O CI PROPÔS QUE A CIMRL TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA OTIMIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL AO LOGO DO ANO EM CURSO, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ORÇAMENTAIS PREVISTAS NO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, APROVADO PELA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NOMEADAMENTE DA REGRA ESTABELECIDAS DE EXECUÇÃO DA RECEITA.-----

CONSIDERANDO AINDA QUE: -----

- COMPETE AO CONSELHO INTERMUNICIPAL NOS TERMOS DA ALÍNEA S) DO N.º 1 DO ARTIGO 90º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, ELABORAR OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ONDE SE INCLUI O MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA;-----
- O Nº 6 DO ARTIGO 40º DA LEI Nº 51/2018, DE 16 DE AGOSTO, (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS), ESTABELECE QUE “PARTE DO SALDO DE GERÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL CONSIGNADO, PODE SER INCORPORADO NUMA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL, COM A APROVAÇÃO DO MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA, PELO ÓRGÃO EXECUTIVO, EM MOMENTO ANTERIOR AO DA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS”;-----
- EXISTE ASSIM UMA NOVA FACULDADE REFORÇADA, CONCEDIDA AO ÓRGÃO EXECUTIVO, NO SENTIDO DA POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO DE SALDO DE RECEITAS CONSIGNADAS, POR VIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL, ATÉ AQUI DA EXCLUSIVA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO

DELIBERATIVO, SEM NECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ASSUNTO EM APREÇO A DELIBERAÇÃO DO REFERIDO ÓRGÃO DELIBERATIVO.-----

- O SALDO ORÇAMENTAL RELATIVO À GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR, NO VALOR DE 283.569,84 €, NA COMPONENTE ORÇAMENTAL, ENCONTRA-SE POR REGISTAR NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2019.-----
- DETERMINA AINDA O MANUAL DE APOIO À APLICAÇÃO DA LCPA PARA O SUBSETOR DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL QUE, QUANTO AO SALDO DE GERÊNCIA DAS OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS DO ANO ANTERIOR, O MESMO PODE SER UTILIZADO PARA O CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS, AO ABRIGO DO CITADO DIPLOMA. -----

FUNDAMENTO, POR QUE, IMPORTA DAR CUMPRIMENTO À REGRA ORÇAMENTAL DE INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA, PROCEDENDO ASSIM AO RECONHECIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE NAS OPERAÇÕES DE RECEITA E DESPESA DO ANO DE 2019. -----
ASSIM, O CONSELHO INTERMUNICIPAL MAIS DELIBEROU APROVAR A INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2018, NO MONTANTE DE 283.569,84 €, NOS TERMOS DO Nº 6 DO ARTIGO 40º DA LEI Nº 51/2018, DE 16 DE AGOSTO.-----

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

- ✓ ORÇAMENTO DA RECEITA:-----
- REFORÇO: INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ANTERIOR = 283.569,84€.-----
- ✓ ORÇAMENTO DA DESPESA:-----
- REFORÇO – PROJETOS PPI = 283.569,84€-----

MAIS DELIBEROU REMETÊ-LO PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.-----

PONTO 4 – Modificações Orçamentais -----

Presentes informação de serviço nº 70/2020 e respetivos mapas referentes às modificações orçamentais a efetuar no orçamento de 2020 que decorrem da situação de emergência no âmbito do COVID 19 e respetiva aquisição de materiais bem como no âmbito da aplicação do Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 abril e Despacho n.º 3547 -A/2020 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57 -B, 1.º suplemento, de 22 de março de 2020 – PROTransP - Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público – Plano de aplicação - Despacho n.º 5545-B/2020, de 14 de maio.-----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU APROVAR, POR UNANIMIDADE, AS MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS IDENTIFICADAS. MAIS DELIBEROU REMETÊ-LAS PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA B), ARTIGO 84º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

ESTRATEGIA 2030 – -----

PONTO 5 - Revisitação/Realinhamento da Estratégia 2030-----

Presente versão completa referente à revisitação da EIDT da Região de Leiria que integra o quadro estratégico “2021-2027”, para análise pelo CI e posterior SUBMISSÃO À CCDRC-----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU APROVAR O DOCUMENTO POR UNANIMIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO RESPONDE AO PRETENDIDO. DELIBEROU TAMBÉM A NECESSÁRIA SUBMISSÃO DO MESMO À CCDC-C. -----

AUTORIDADE DE TRANSPORTES -----

PONTO 6 - PROTransP - Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público - Despacho n.º 5545-B/2020, de 14 de maio, publicado no Diário da República, 2ª série de 15 de maio de 2020 – Inf de Serviço nº 67/2020 -----

Presente informação técnica nº 67/2020 e respetivos anexos, através da qual é proposto o plano para a aplicação da dotação do PROTransP da CIMRL, nos termos e para os efeitos previstos no Despacho n.º 5545-B/2020, de 14 de maio, publicado no Diário da República, 2ª série de 15 de maio de 2020. -----

Propõe-se que a dotação do PROTransP 2020 da CIMRL seja aplicada na manutenção dos serviços de transporte público previstos na alínea b) do n.º 7 do Despacho n.º 5545-B/2020, de 14 de maio. O valor máximo mensal de apoio a que cada operador pode aceder foi calculado em função do peso percentual do operador no sistema de transportes públicos da Região de Leiria, respeitando desta forma o princípio da proporcionalidade, equidade, e a não discriminação entre operadores. Para aceder ao apoio os operadores ficam obrigados a acrescentar à lista de serviços que já estão em exploração ao abrigo do apoio do PART_RL, mais 15% dos serviços mensais previstos¹, sendo que o total mensal de serviços em exploração nunca pode ser inferior a 30% dos serviços mensais do mês homólogo de 2019. Ficam ainda obrigados a prestar um conjunto de informações sobre a exploração dos serviços (validações, vendas, receita tarifária). Estas obrigações são reguladas através de acordo escrito, o qual é apresentado em minuta para efeitos de aprovação. -----

PONTO RETIRADO, DEVENDO SER SUBMETIDO NA PROXIMA REUNIÃO COM INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR -----

¹ Lista de serviços a ser aprovada pelo CI da CIMRL, após auscultação dos municípios;

PONTO 7 - Fundo de Transportes - Aviso de abertura de candidaturas com vista ao "Apoio a ações de curto e médio prazo para melhoria da capacitação e do sistema de transportes" -----

Presente informação técnica nº 68/2020 e respetivos anexos, através da qual é proposto que se apresente candidatura ao aviso supra citado, a despesa ainda não realizada referente ao contrato com a Sérvulo & Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL, relativo à aquisição de serviços para a implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros - RJSPTP (Lei nº 52/2015, de 9 de Julho), na modalidade "chave-na-mão", no montante de 21 748€. -----

Propõe-se ainda que seja promovida uma consulta aos municípios, para que estes se pronunciem sobre uma eventual candidatura noutros moldes. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU – APROVAR POR UNANIMIDADE O TEOR DA INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 68/2020 E RESPETIVOS ANEXOS. -----

PONTO 8 - Contratualização da exploração do serviço público de transporte de passageiros da Região de Leiria – resposta às questões colocadas pela Sérvulo & Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL -----

Atendendo à natureza estratégica das questões colocadas pela Sérvulo, o CI deliberou que os municípios fossem consultados sobre a resposta preparada pelos serviços técnicos da CIMRL. Feita a consulta aos municípios (anexo 1) e não tendo sido obtido qualquer comentário, junto se apresenta novamente a informação à consideração do CI. -----

Presente informação de serviço nº 62/2020 com proposta de resposta às questões colocadas pela Sérvulo & Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL, no âmbito da acessória técnica especializada que está a ser prestada para a realização da contratualização da exploração do serviço público de transporte de passageiros da Região de Leiria. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE, UMA VEZ QUE OS TÉCNICOS DOS MUNICÍPIOS NÃO SE MANIFESTARAM QUE SE RESPONDA, CONFORME PROPOSTO PELOS SERVIÇOS DA CIMRL, À SÉRVULO & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL, PARA QUE ESTA, POR SUA VEZ, RESPONDA À AMT. -----

PONTO 9 – TUMG – Pedido de Pagamento de faturas Pendentes-----

Tendo em conta a deliberação do CI da CIMRL de 19.05.2020, a TUMG apresenta informação emanada pela AMT, no sentido de esclarecer que " *não obstante a emissão do parecer prévio vinculativo negativo 08/AMT/2020, datado de 24 de janeiro de 2020, considera-se não ser de*

proceder à suspensão/retenção dos pagamentos por parte da CIMRL – Comunidade Intermunicipal de Leiria, relativos aos valores faturados no âmbito do PART-RL – Programa de Apoio à Redução Tarifária na Região de Leiria.” -----

Neste contexto, propõe-se ao CI que delibere no sentido da liquidação dos valores pendentes à TUMG. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE LIQUIDEM AOS VALORES PENDENTES À TUMG. -----

PONTO 10 – MOVE – Pedido de pagamento da fatura -----

O “Contrato de serviço público de transporte de passageiros – transporte flexível – MOVE” celebrado entre a CIMRL e a Turexpresso, Viagens e Turismo, LDA (1), é um contrato de prestação de serviço público de transporte de passageiros em que o operador de serviço público se obriga a prestar o serviço público de transporte de passageiros em condições e por um período determinados pela autoridade de transportes competente, mediante o pagamento de uma determinada remuneração por parte da mesma (nº 3 do artº 20 do RJSPTP aprovado pela Lei 52/2015 de 9 de Junho, na redação atual), isto é, a remuneração é proporcional ao serviço prestado. -----

Estando o serviço suspenso por acordo mútuo (email do Município de Alvaiázere e da Turexpresso), desde 2020/03/17, apenas existe enquadramento legal para o pagamento do nº de dias em que o serviço foi efetivamente prestado durante o mês de março, não havendo lugar a pagamento referente ao mês de abril e maio.-----

Vem agora a empresa, com carta registada com AR evocar o direito ao recebimento do valor referente ao mês de abril, no montante total de 2.385,00€-----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E ATENDENDO A QUE SE VERIFICA QUE OS SERVIÇOS ESTÃO EFETIVAMENTE SUSPENSOS POR ACORDO ENTRE O MUNICIPIO DE ALVAIAZERE E A OPERADORA, SE SOLICITE À EMPRESA A EMISSÃO DAS RESPETIVAS NOTAS DE CREDITO, SOBRE AS FATURAS INDEVIDAMENTE EMITIDAS À CIMRL. -----

EDUCAÇÃO:

PONTO 11 – Rede de Oferta Formativa PROF e CEF da Região de Leiria 2020/2021 – ponto de situação - docs anexo -----

No seguimento da proposta Final da Rede de Oferta Formativa de Cursos PROF e CEF da Região de Leiria, para o ano letivo 2020/2021, e após deliberação do Conselho Intermunicipal, por unanimidade, no dia 19/05/2020, no sentido de aprovação das expetativas e da oferta formativa de todas as escolas do território, a CIMRL solicitou (por ofício, enviado por email) à Exma. Senhora Delegada Regional de Educação do Centro informação referente à avaliação desta proposta final da CIMRL por parte da DGESTE Centro, sem qualquer resposta até ao momento – doc. anexo. -----

No mesmo ofício, a CIMRL reporta surpresa por ter verificado que, dia 20/05/2020 (data de decisão), na Plataforma SIGO, foram inseridos os Pareceres Desfavoráveis da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares à proposta da CIMRL, sem qualquer comunicação prévia, com a seguinte informação: "*Justificação da Decisão: Para efeitos do n.º 8 do Despacho n.º 3262-A/2020, de 12 de março, emite-se parecer desfavorável, dado não cumprir os critérios de ordenamento da rede e as orientações superiormente definidas para o ciclo de formação a iniciar no ano letivo de 2020/2021*".-----

Esta situação verificou-se na sequência de exposição, efetuada por email à CIMRL, pela senhora Presidente do Município de Alvaiázere, com reclamação à DGESTE, face ao Parecer Desfavorável da oferta que a ETP Sicó propôs, a saber: o desdobramento de uma turma única de "Técnico de Cozinha" (que funcionou em 2019/2020) para 0,5 turma de "Técnico de Cozinha" + 0,5 turma de "Técnico de Restaurante/Bar" (que por falta de alunos não abriu em 2019/2020 – embora tenha sido aprovada em Rede). Em resposta a esta reclamação, a DGESTE mantém rigorosamente a informação prestada, remetendo a mesma para os critérios de constituição da Rede de Cursos em 2020/2021, definidos por despacho de sua Excelência, o senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, Dr. João Costa – doc anexo.-----

Em conclusão: a DGESTE "não tem espaço" para qualquer alteração à Rede proposta pelas escolas, embora com Parecer Favorável da CIMRL. -----

Face ao exposto, é necessário que o C.I. se pronuncie para definir a estratégia a adotar.-----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE SOLICITE UMA REUNIÃO A SUA EXCELENCIA O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA EDUCAÇÃO, DR JOÃO COSTA, ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DEFINITIVA, RELATIVA À REDE DE CURSOS PROFISSIONAIS E CEF DA REGIÃO DE LEIRIA. -----

PONTO 12 – Protocolo de Cedência Equipamento Informático – Tablets – ativ. 3 “À Descoberta da Região de Leiria – Educação para o Património – PICIE – doc anexo

Presente de um draft de **proposta de Protocolo de Cedência** do equipamento informático – Tablets, integrada na ativ. 3 “À Descoberta da Região de Leiria – Educação para o Património, no âmbito da candidatura PICIE, aprovada pelo Centro 2020.-----

Salienta-se o facto de que a capacitação de educadores e professores, prevista no CP 01/2019 – Aquisição dos Tablets, incluída no Caderno de Encargos do procedimento, está prevista para meados de setembro de 2020, a qual requer a utilização dos tablets adquiridos. É também necessário definir a metodologia a adotar, no sentido de serem atribuídos login e password aos alunos e professores, para que possam aceder à Plataforma de Conteúdos, igualmente incluída no Caderno de Encargos do procedimento concursal.-----

De referir que, no caso de empréstimo dos tablets pelos municípios aos agrupamentos de escolas/escolas/encarregados de educação, será necessário garantir a total integridade das aplicações que estão instaladas nos equipamentos, conforme consta do CE, pelo que se sugere que os municípios efetuem Declaração de Empréstimo, acautelando estas situações. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO, DEVENDO SER DENSIFICADA A CLAUSULA REFERENTE À POSSIBILIDADE DE O MUNICÍPIO PODER EFETUAR CONTRATOS DE COMODATO ENTRE AS ESCOLAS E OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO. -----

PONTO 13 - PICIE – Equipas Multidisciplinares – ponto de situação – sem doc -----

No seguimento da reunião (por videoconferência) entre a CIMRL e os senhores vereadores da educação dos municípios da CIMRL, em que participaram os coordenadores das equipas multidisciplinares de cada município foi unanimemente decidido dar continuidade ao trabalho das equipas, em rede, adotando-se novos processos e metodologias, que possam ir ao encontro das necessidades dos agrupamentos de escolas, dos pais e encarregados de educação e das próprias crianças, agora que motivado pela pandemia, o ensino se faz à distância e o público do PE e 1º CEB está em confinamento no seu agregado familiar.-----

Neste sentido, as equipas articularam-se e têm estado a trabalhar, de forma virtual, pelo que se apresenta o ponto de situação, relativo ao trabalho desenvolvido no último mês. Salienta-se o facto dos elementos da equipa multidisciplinar do município da Batalha não terem participado, até ao momento, em qualquer das reuniões de trabalho realizadas por videoconferência (não obstante o facto de terem sido convidados a participar diretamente nas mesmas). -----

Em contexto de Pandemia COVID 19, os/as técnicos/as afetos ao PIICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da região de Leiria mantiveram a intervenção de

proximidade e o apoio dirigido aos alunos e às famílias, a docentes e não docentes, em 7 áreas de atuação - Psicologia, Terapia da Fala, Nutrição, Mediação, Docência, Sociologia e Psicomotricidade.-----

Através da troca de experiências e da discussão de estratégias para enfrentar as dificuldades, as equipas sentiram necessidade de apresentar projetos direcionados para intervenções ----- específicas, respeitando a multidisciplinariedade e articulação com os diversos elementos, bem como com a rede comunitária-----

O principal objetivo desta convergência de esforços e de atuação é promover, de forma sistemática, a discussão e a adoção de medidas potenciadoras do sucesso escolar e de diferentes competências ao nível do Pré-escolar e do 1º Ciclo, em articulação com todos os intervenientes na comunidade educativa, tendo em atenção a identificação de eventuais fragilidades socioemocionais e problemáticas de várias ordens, procurando mitigá-las e combatê-las eficazmente.-----

Assim:-----

- a) Foi constituída a **Equipa Intermunicipal de Coordenação do PIICIE – atividade “Sim (também) sou capaz!”** (EIC – PIICIE), com um representante designado de cada equipa municipal. A sua **missão** é a de Planeamento Estratégico da intervenção Intermunicipal. A equipa reúne todas as quartas-feiras pelas 10h da manhã.-----
- b) A EIC-PIICIE acordou criar **Equipas Intermunicipais de Especialidade** (EIE-PIICIE), constituídas pelos elementos de cada equipa de área de especialidade de cada concelho. A sua **missão** é a de identificar objetivos de ação comuns e implementar atividades intermunicipais transversais. A equipa reúne periodicamente em função das exigências do trabalho em curso.-----
- c) As Equipas Intermunicipais de Especialidade identificaram **atividades e projetos comuns**, sendo que a sua implementação está sujeita a validação prévia da CIMRL. Pretende-se delinear uma estratégia de envolvimento e monitorização ativa das atividades pelas autarquias e direções dos AE, no sentido de dar a conhecer e envolver os decisores políticos na concretização de uma estratégia e de um modelo operacional de divulgação:
 - ✓ Assegurar apoios à distância junto de alunos, famílias e docentes;-----
 - ✓ Acompanhar as tarefas síncronas e assíncronas, através de uma monitorização ativa e reflexiva;-----
 - ✓ Apoiar crianças do pré-escolar e do 1º CEB e respetivas famílias para o ingresso no 1º ou 2º Ciclos;-----

- ✓ Convidar a comunidade educativa, associações de pais/EE, docentes e não docentes, mediadores ou facilitadores a participar em sessões de capacitação/encontros on-line;-----
- ✓ Instituir a realização de webinários por área de especialidade, sempre que se torne pertinente abordar determinada temática;-----
- ✓ Partilhar recursos e boas práticas;-----
- ✓ Priorizar os desafios psicossociais, em linha com as orientações da UNESCO, através da prevenção e acompanhamento de situações de risco, do combate ao abandono escolar precoce, garantindo a igualdade de oportunidades de sucesso a todas as crianças.-----

PONTO REMETIDO PARA A PROXIMA REUNIÃO -----

CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----

PONTO 14 – Relatório Preliminar do concurso público para celebração de um acordo quadro para a aquisição de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho – Inf nº 63/2020 -----

Presente Informação de Serviço nº 63/2020, referente à proposta de relatório preliminar referente ao concurso público para celebração de um acordo quadro para a aquisição de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho -----

Este concurso destina-se à seleção de prestadores de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, que serão objeto de contrato de fornecimento. -----

Uma vez contratados os fornecedores, os Municípios podem utilizar este acordo quadro para fazer os procedimentos por consulta prévia apenas aos fornecedores contatados, o que agiliza todo o processo de contratação dos municípios. -----

O presente concurso implica o fornecimento para os seguintes lotes: -----

Lote 1 – Prestação de Serviços de saúde no Trabalho -----

Lote 2 – Prestação de Serviços de Segurança no trabalho -----

PONTO REMETIDO PARA A PROXIMA REUNIÃO -----

PROTEÇÃO CIVIL -----

PONTO 15 - GTFI – Gabinete técnico florestal intermunicipal - Realização de reunião/videoconferência com GTFs municipais -----

Presente informação técnica nº 66/2020, através da qual é proposta a realização de um reunião/videoconferência, a realizar na 2ª semana de Junho, com os técnicos do GTFs municipais com o objetivo de apresentar o GTFI e os seus objetivos, e fazer uma formação/apresentação sobre as funcionalidades do sistema de videovigilância florestal e deteção automática de incêndios da Região de Leiria. -----

PONTO REMETIDO PARA A PROXIMA REUNIÃO -----

EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES -----

PONTO 16 – Guia de Percursos Pedestres da Região de Leiria – Proposta do Jornal Região de Leiria -----

Presente proposta do Jornal Região de Leiria para, à semelhança do que aconteceu em 2017, a CIMRL participar na edição do **Guia dos Percursos Pedestres e de BTT | 2020**, o qual é transversal a todo o território da região de Leiria.-----

A proposta mantém o valor de 10.600€ para 10 mil exemplares -----

PONTO REMETIDO PARA A PROXIMA REUNIÃO -----

DIVERSOS -----

PONTO 17 - OIKOS – Proposta de realização de IV CONGRESSO com recurso a tecnologias como complemento -----

Em março de 2020 foi presente ao CI proposta da Oikos, no sentido de sugerir a continuidade da parceria para a realização do IV CONGRESSO INTERNACIONAL “EDUCAÇÃO, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO” LEIRIA – 11, 12, 13 e 14 DE NOVEMBRO DE 2020, bem como a realização do III Minicurso Técnico Recuperação de Áreas Degradadas -----

“Recuperação Ambiental e Erradicação/Controlo de Espécies Invasoras -----

O apoio solicitado ascende ao montante de 3.500,00€, de igual valor ao de 2019.-----

Este assunto foi retirado da Ordem de trabalhos, até haver evolução da situação pandémica que se vive. -----

Vem agora a Oikos propor uma nova abordagem da realização do evento reformulado e adaptado ao contexto COVID-19. -----

PONTO REMETIDO PARA A PROXIMA REUNIÃO -----

ooo **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ooo

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal encerrada a reunião, eram dezoito horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata. -----